



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 072/2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. **(VISA PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ATRAVÉS DE MÉTODOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE, CASTRAÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL)**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*

MÉRITOS TEMÁTICOS;

SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;

REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	07 / 08 / 2017
Incluído na Ordem do Dia	Em	21 / 08 / 2017
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	21 / 08 / 2017
2ª Discussão e Votação	Em	22 / 08 / 2017
Aprovado em Redação Final	Em	23 / 08 / 2017
Promulgada	Em	- / - / -
LEI Nº 3848 / 2017	Sancionada	Em 23 / 08 / 2017
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2167	Em 25 / 08 / 2017



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI N. 72/2017
De 03 de agosto de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3313, de 20/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 3742, de 01 de agosto de 2016 e alteração:

14– SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGORP. E DES. RURAL - DEFAR
0020.0609.0032.2228 – Manter o Canil Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

14– SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGORP. E DES. RURAL - DEFAR
0018.0541.0062.2182– Manter o Departamento de Meio Ambiente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 480 - Material de Consumo R\$ 36.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



E

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 2344 / 2017

Código Verificador : 4043

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Data / Hora: 04/08/2017 14:25

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Projeto de Lei



000000000000000006330



Campo Mourão

Cidade Escola



03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGORP. E DES. RURAL - DEFAR
0020.0605.0063.2184– Manter o Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 502 - Equipamento e material permanente R\$ 44.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de agosto de 2017


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





Campo Mourão

Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 72/2017

À CAL
Para providências.
Campo Mourão, 04/08/2017.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências"*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária na ação 2228 – Manter o Canil Municipal para abertura de Chamamento Público, para repassar recurso a entidade, com objetivo de **PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSSES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ATRAVÉS DE MÉTODOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE, CASTRAÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL**.

Em função do elemento 3.3.90.50.43.00 – Subvenções Sociais, não ter sido aberto no orçamento, se faz necessária sua abertura por Crédito Especial.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 03 de agosto de 2017

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



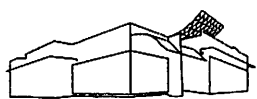
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

70
anos
1947 - 2017



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 1.448 / 2017

REF: PL N.º 072/2017

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

I - DO RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal propõe **Projeto de Lei** sob nº. 072/2017, protocolizado sob o nº 2344/2017, exposto em 03 (três) artigos, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (visa promover o controle populacional e de zoonoses no Município de Campo Mourão, através de métodos de educação em saúde e meio ambiente, casração e guarda responsável), REGIME DE URGÊNCIA"**.

Aludido Projeto de Lei faz-se acompanhar de Mensagem Justificativa, conforme preceito regimental onde se postula a tramitação em **Regime de Urgência**.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em data de 04 de Agosto de 2017, sendo dado conhecimento na 21ª Sessão ordinária.

Em data de hoje, a proposição em questão foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.



70
anos
1947 - 2017



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II - DO MÉRITO

O Chefe do Poder Executivo em sua mensagem justificativa assim manifesta: **“O presente projeto tem por objetivo a suplementação para abertura de Chamamento Público, para repassar recurso a entidade, com objetivo de promover o controle populacional e de zoonoses no Município de Campo Mourão, através de métodos de educação em saúde e meio ambiente, castração e guarda responsável”.**

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

No tocante ao regime de urgência, saliente-se o prazo de apreciação - **30 dias de seu recebimento** -, bem como o procedimento previsto no artigo 162, inciso I, e § 1º, incisos I a IV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por oportuno, a matéria deverá ser analisada pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos** (artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno).

Cumprе ressaltar que o quórum para a aprovação do referido Projeto de Lei é de **maioria simples**, com arnês no § 3º, *artigo 20 do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido **Projeto de Lei nº 072/2017**.

É o parecer, *sub censura*, ressaltada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 08 de Agosto de 2017.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Departamento de Assuntos Legislativos - CAL

- 1- Registo ciência do Parecer Jurídico nº1.448/2017, advindo da Diretoria Jurídica deste Poder Legislativo.
- 2- Solicito encaminhar à Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para análise e parecer.



Assinado de forma digital por
EDSON BATTILANI:27559467920
Dados: 2017.08.10 09:55:05
-03'00'

EDSON
BATTILANI:27559467920

EDSON BATTILANI

Presidente

1769 - 1770

5 de Dezembro de 1947

Campo Mourão, 09 de Agosto de 2017.

70
anos
1947 - 2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORTUCANO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO (TUCANO) - PR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Nº 072/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador SIDNEY RONALDO RIBEIRO (TUCANO)

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 072/2017, que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

RELATÓRIO



A Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

Recebi em data de 11/08/2017 às 10h47min, o presente expediente, para parecer.

É o relatório

Sidney R. Ribeiro
Olivia

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADOR TUCANO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO (TUCANO) - PR

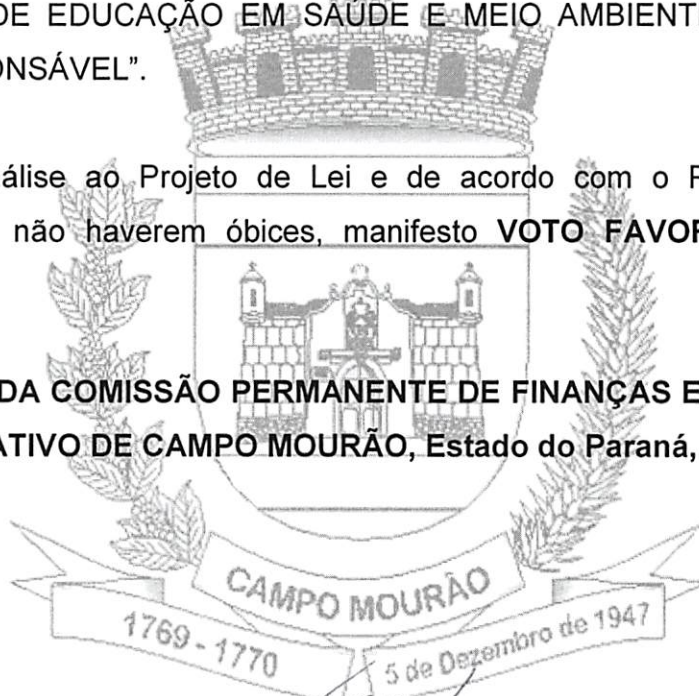


VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 04/08/2017, através do Processo Digital nº 2344/2017, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 072/2017, que tem por objetivo a “suplementação de dotação orçamentária na ação 228 – Manter o canil Municipal para abertura de Chamamento Público, para repassar recurso a entidade, com objetivo de PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO D CAMPO MOURÃO, ATRAVÉS DE MÉTODOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE, CASTRAÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL”.

Em análise ao Projeto de Lei e de acordo com o Parecer Jurídico nº 896/2017, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17, de Agosto,
de 2017.**



SIDNEY RONALDO RIBEIRO

(TUCANO)

Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº 072/2017

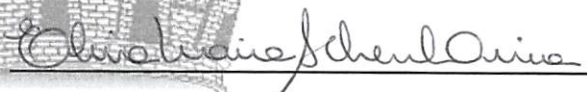
A Vereadora - Presidente **Elvira Schen** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:



A Vereadora - Membro **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:



**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17, de Agosto,
de 2017.**

PROTOCOLO Nº 2344/2017	PROJETO DE LEI	Nº 072/2017
------------------------	----------------	-------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
17 08 17	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
07 08 17	URGÊNCIA	APROVADO	X	REJEITADO		
21 08 17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO		
22 08 17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

URGÊNCIA

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero	X		
Edilson Martins			X
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo	X		
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini			X
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

F – favoráveisC – contráriosA – ausentes**1º TURNO**

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero	X		
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo	X		
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini	X		
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

F – favoráveisC – contráriosA – ausentes**2º TURNO**

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero	X		
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo			X
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini	X		
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

F – favoráveisC – contráriosA – ausentes

70
anos
1947 - 2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 72/2017 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Lei n. 3809/2017 em seu artigo 84, inciso VII c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

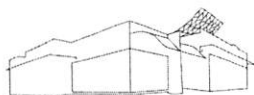
REDAÇÃO FINAL:

01) Correção onde está "AGORP" leia-se "AGROP".

Campo Mourão, 23 de agosto de 2017.

Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa

70
anos
1947 - 2017



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 2042, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PROJETO DE LEI N. 72/2017

De 23 de agosto de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3313, de 20/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 3742, de 01 de agosto de 2016 e alteração:

14 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E DES. RURAL - DEFAR

0020.0609.0032.2228 - Manter o Canil Municipal

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

14 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E DES. RURAL - DEFAR

0018.0541.0062.2182 - Manter o Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 480 - Material de Consumo R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

(6)

03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E DES. RURAL - DEFAR
0020.0605.0063.2184 - Manter o Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 502 - Equipamento e material permanente R\$ 44.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.





Ofício nº 861/17-GAB/PRES.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos Legislativos abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário.

- Projeto de Lei 49/2017 – “Altera dispositivos da Lei nº 3.427, de 08 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação do Projeto ‘Alvara Fácil’ para a instalação de atividades econômicas e dá outras providências” de autoria do Vereador Edoel Rocha;
- Projeto de Lei 68/2017 – “Altera dispositivos na Lei nº 2.313, de 13 de dezembro de 2007, que denomina ‘São Francisco de Assis’ o Conjunto Habitacional edificado sob o lote 406-b, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros” de autoria do Executivo Municipal;
- Projeto de Lei 72/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal;
- Projeto de Lei Complementar 01/2017 – “Dispõe sobre o Código de Arborização e Ajardinamento Urbano do Município de Campo Mourão” de autoria do Vereador Edson Battilani;
- Projeto de Lei Complementar 02/2017 – “Revoga o art. 8º da Lei Complementar nº 34 de 17 de junho de 2015, que ‘Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbano e dá outras providências’ de autoria do Executivo Municipal.

Respeitosamente,


Edson Battilani
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Tauillo Tezelli**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/rao



Orgão Oficial Eletrônico - 2167
Campo Mourão - Sexta-feira - 25/08/2017



LEI N. 3849

De 23 de agosto de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3313, de 20/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 3742, de 01 de agosto de 2016 e alteração:

14 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E DES. RURAL - DEFAR

0020.0609.0032.2228 - Manter o Canil Municipal

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

14 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E DES. RURAL - DEFAR

0018.0541.0062.2182 - Manter o Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 480 - Material de Consumo R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E DES. RURAL - DEFAR

0020.0605.0063.2184 - Manter o Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 502 - Equipamento e material permanente R\$ 44.000,00

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de agosto de 2017.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**